



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE  
"CASA DE FÉLIX ARAÚJO"  
GABINETE DO VEREADOR ALEXANDRE DO SINDICATO

<b>REQUERIMENTO</b>  Nº <u>110</u> /2015	Entrada na Secretaria Em: <u>25/02/2015</u> <u>Sandra Melo</u>	<b>DESPACHO</b> Aprovado na Sessão de <u>25</u> de <u>02</u> de 2015 <u>[Signature]</u> Presidente _____ 1º Secretário _____
	Adiado para a próxima Sessão Em: / /2015 _____ Presidente	<b>EMENTA: REQUER AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A SITUAÇÃO DO SISTEMA DE MOTO TAXISTA E ALTERNATIVOS CLANDESTINO DE CAMPINA GRANDE E QUE SEJA CONVIDADO REPRESENTANTE DA STTP - CPTRAN - POLICIA MILITAR - POLICIA CIVIL - MINISTERIO PÚBLICO E COOTRANSPAT</b>

**Senhor Presidente,**

**Requeiro** nos termos do Art. 165 do regimento interno, depois de ouvido o plenário desta sublime casa, que seja realizado uma sessão uma audiência pública para discutir a situação do sistema alternativo clandestino em Campina Grande.

A Segunda Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba manteve a sentença que determinou à Superintendência de Transportes Públicos do Município de Campina Grande (STTP) o combate ao transporte clandestino de passageiros, por veículos não licenciados para este fim. Com relatoria do desembargador Oswaldo Trigueiro do Vale Filho, a decisão reforça que a STTP deve cumprir as atribuições de autuar, aplicar multa e apreender veículos que venham realizando o transporte irregular.

Em observância ao art. 234, da Lei Orgânica do Município de Campina Grande-PB, que segundo esse, é dever do Poder Público Municipal assegurar o desenvolvimento urbano, apresentamos esta solicitação.

Que a decisão desta Casa seja comunicada a STTP - CPTRAN - POLICIA MILITAR - POLICIA CIVIL - MINISTERIO PULBICO E COOTRANSPAT.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande, "Casa de Félix Araújo", em 25 de fevereiro de 2015.

[Signature]  
**ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA**  
Vereador (PROS)

[Signature]